



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LUCIO TOLENTINO AMARAL  
CNPJ/CPF : 066.041.376-00

Empreendimento : Fazenda Inhauma - FAZENDA UNIÃO DO INHAUMA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Eponina Pimenta de Carvalho número/km 105 AP 102 Bairro Cidade Santa Maria Cep 39401-078 Montes Claros - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São João da Lagoa (LAT) -16.7613, (LONG) -44.2206

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 760/2022

### Motivo da decisão:

Arquivamento do processo 760/2022 do empreendimento Fazenda Inhauma - FAZENDA UNIÃO DO INHAUMA, pois os estudos apresentados nas informações complementares de prospecção espeleológica e da Reserva da Biosfera estão insatisfatórios.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Montes Claros, 18/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Superintendente, em 18/10/2022 17:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.